



Viçosa do Ceará – Ce, 13 de outubro de 2021.

A Pregoeira Municipal do Município de Viçosa do Ceará,  
Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº 19/2021-SEAG

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência ao recurso impetrado pela empresa: S.R. ROMANELLI FILHO – EQUIPAMENTO RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.055.256/0001-00, bem como pelo julgamento procedente das contrarrazões apresentadas pela empresa: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 10.272.279/0001-16, mantendo inalterado o julgamento antes proferido. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2021-SEAG, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA E VASSOURA MECÂNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Maria Neide Pereira da Silva  
Secretária da Cidadania e Promoção Social

Pedro da Silva Brito  
Secretário Geral de Infraestrutura

Adriano Rocha da Silva  
Secretário de Saúde